



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 31 de Outubro de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2024 - GAB/PREF de 31 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
NAS SECRETARIAS E DEMAIS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO
AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc.
V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando feriado nacional de Finados em 02 de
novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o expediente do dia 01 de
novembro do corrente ano nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - A fim de não causar prejuízo aos
usuários dos serviços disponibilizados e em razão do ponto
facultativo do dia 01 de novembro, o expediente nos órgãos da
Administração Pública Municipal no dia 31 de outubro de 2024,
será no seguinte horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos
órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza
tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços
essenciais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional